



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 11
RB
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 41/99

RECEBIDA EM: 27 de maio de 1999

Nº DO PROJETO: 41/99

SÚMULA: Denomina o Centro Dia de "Genoefa Catusso Viganó", localizado no Bairro Planalto, destinado ao atendimento dos idosos

AUTORES: Vereadores - Afonso Ferreira de Almeida-PMDB, Agostinho Rossi-PDT, Aldir Vendruscolo-PFL, Carlinho Antonio Polazzo-PFL, Carlos Roberto Gonçalves Lins-PT, Cilmar Francisco Pastorello-PDT, Enio Ruaro-PFL, Gilmar Luiz Arcari-PPB, Laurinha Luiza Dall'Igna-PTB, Nelson Bertani-PSDB, Orcei Alves Martins-PFL, Régés Henrique Pallaoro-PDT, Roberto Carlos Chioquetta-PPS, Sueli Terezinha Polli Ostapiv-PDT e Vilson Dala Costa-PMDB

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 27 de maio de 1999

VOTAÇÃO NOMINAL - MAIORIA ABSOLUTA

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10 de junho de 1999 – aprovado por unanimidade de votos

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 14 de junho de 1999 – aprovado por unanimidade de votos

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 15 de junho de 1999

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 388/99

LEI Nº: 1833

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2065 do dia 23 de junho de 1999

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 10
12
VISTO

DIÁRIO DO POVO

XIII

EDIÇÃO 2065

PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1999

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

LEI Nº 1.833

DATA: 16 DE JUNHO DE 1999

Súmula: Denomina o Centro Dia de "Genoefa Catusso Viganó".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Genoefa Catusso Viganó", o Centro Dia, localizado no Bairro Planalto, no Município de Pato Branco, destinado ao atendimento à idosos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Afonso Ferreira de Almeida, Augustinho Rossi, Aldir Vendruscolo, Carlinhos Antonio Polazzo, Carlos Roberto Gonçalves Lins, Cilmar Francisco Pastorello, Enio Ruaro, Gilmar Luiz Arcari, Laurinha Luiza Dall' Igna, Nelson Bertani, Orcei Alves Martins, Régis Henrique Pallaro, Roberto Carlos Chiochetta, Soeli Terezinha Polli Ostapiv e Vilson Dala Costa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 16 de junho de 1999.

ALCENI GUERRA - Prefeito Municipal



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 09
BB
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 41/99

SÚMULA: Denomina Centro Dia de “Genoefa Catusso Viganó”.

Autor (es): Vereadores Afonso Ferreira de Almeida-PMDB, Agostinho Rossi-PDT, Aldir Vendruscolo-PFL, Carlinho Antonio Polazzo-PFL, Carlos Roberto Gonçalves Lins-PT, Cilmar Francisco Pastorello-PDT, Enio Ruaro-PFL, Gilmar Luiz Arcari-PPB, Laurinha Luiza Dall’Igna-PTB, Nelson Bertani-PSDB, Orceli Alves Martins-PFL, Réges Henrique Pallaoro-PDT, Roberto Carlos Chioquetta-PPS, Sueli Terezinha Polli Ostapiv-PDT e Vilson Dala Costa-PMDB.

Art. 1º - Fica denominado de “Genoefa Catusso Viganó”, o Centro Dia, localizado no Bairro Planalto, no Município de Pato Branco, destinado ao atendimento à idosos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 08
283
VISTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 41/99

Os Vereadores desta Casa de Leis, através do projeto de lei nº 41/99, desejam denominar de "**Genoefa Catusso Viganó**" o Centro Dia, localizado no Bairro Planalto.

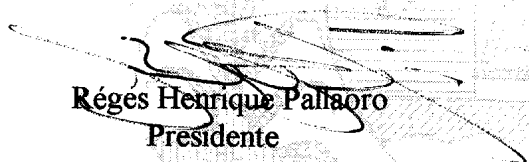
"**Genoefa Catusso Viganó**", contribui decisivamente com o progresso de Pato Branco, suas marcas continuam presentes em nossos dias, através de pessoas da sua família.

Não temos nenhuma dúvida que a senhora "**Genoefa Catusso Viganó**" foi uma pioneira que merece esta homenagem que por sinal é bastante singela para expressar toda nossa gratidão.

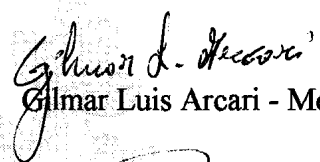
Baseados no acima exposto, esta relatoria, emite **parecer favorável** a tramitação e aprovação do presente projeto de lei.

É o parecer Salvo Melhor Juízo.

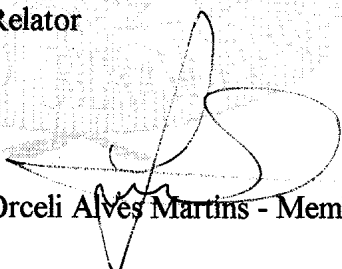
Pato Branco, 08 de junho de 1999.


Régis Henrique Pallaoro
Presidente


Afonso Ferreira de Almeida - Relator


Gilmar Luis Arcari - Membro


Enio Ruaro - Membro


Orcei Alves Martins - Membro

COMISSÃO DE MÉRITO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 41/99

Através do Projeto de Lei nº 41/99, os Vereadores desta Casa de Leis, desejam denominar o Centro Dia, localizado no Bairro Planalto de "**Genoefa Catusso Viganó**".

Pioneira é a pessoa que explora os sertões, o primeiro que abre ou descobre caminhos através de região mal conhecida e isto foi o que a Senhora Genoefa Catusso Viganó fez juntamente com sua família.

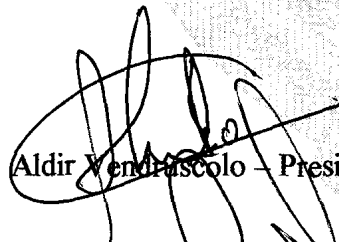
"**Genoefa Catusso Viganó**" foi uma pioneira pato-branquense séria, honesta e desbravadora, merece esta homenagem, para permanecer registrado seu nome na mente dos pato-branquenses.

A vida é feita de escolhas, **Genoefa Catusso Viganó** escolheu o trabalho, a honestidade, a credibilidade, o progresso, amor à sua família, amigos e pátria.

A proposição tem mérito, assim sendo, esta relatoria, emite **parecer favorável** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer Salvo Melhor Juízo.

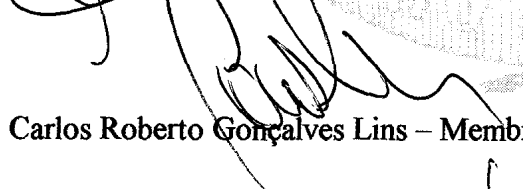
Pato Branco, 09 de junho de 1999.



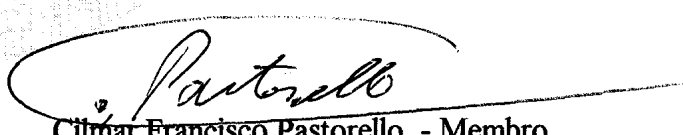
Aldir Vendruscolo - Presidente



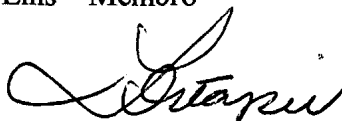
Afonso Ferreira de Almeida - Membro



Carlos Roberto Gonçalves Lins - Membro



Cílmir Francisco Pastorello - Membro



Sueli Terezinha Polli Ostapiv - Relatora



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 06
83
VISTO

Projeto Lei 041/99

JUSTIFICATIVA

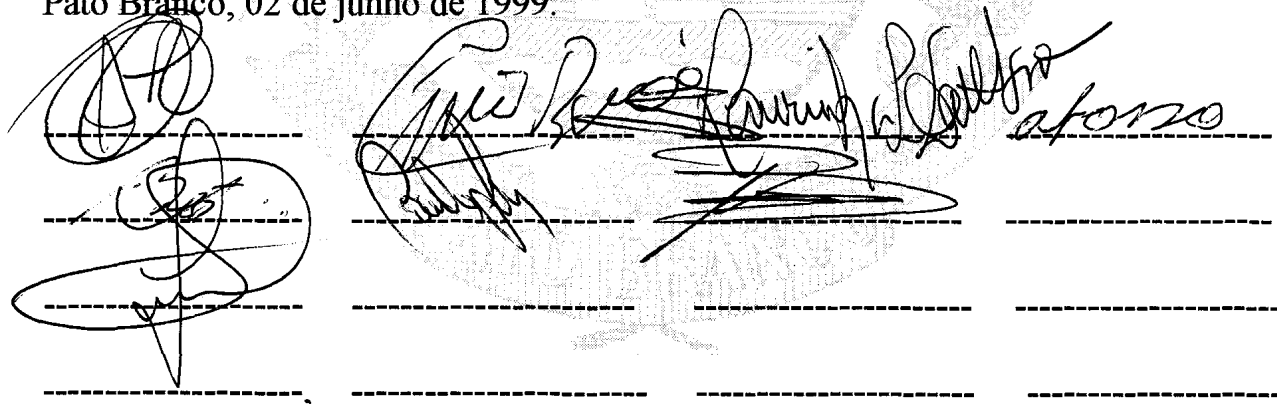
Inegavelmente a família Viganó, constitui-se em uma das pedras basilares do desenvolvimento de Pato Branco e região. Motivados ao trabalho e construir uma vida a seus filhos, Genoeva Catusso Viganó, aqui chegou com seu marido, João Viganó, no ano de 1946.

Foram 53 anos de lutas, muito trabalho e sacrifícios, os mais variados, o que torna a homenagem justa, imortalizando uma pessoa que deu de tudo aos necessitados e, ajudando aos pioneiros que aqui chegavam, encontrarem seu destino.

O pioneirismo de Dna. Genoefa, aliado a sua bravura, bem como de toda a sua família, são fatos relevantes para homenageá-la, com a colocação de seu nome, batizando o Centro Dia do Bairro Planalto, onde as pessoas idosas terão atendimento humanitário – algo que Dna. Genoefa gostava de fazer.

O mérito da homenagem, preenche algo que a família merece sem contestação.

Pato Branco, 02 de junho de 1999.





Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 05
RB
VISTO

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 041/99

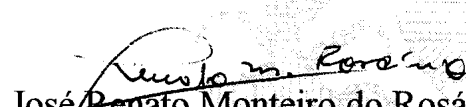
Pretendem os ilustres Vereadores subscritores do Projeto de Lei em epígrafe, obterem o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **“GENOEFA CATUSSO VIGANÓ”** o Centro Dia, localizado no Bairro Planalto, no Município de Pato Branco, destinado ao atendimento à idosos.

A proposição está acompanhada de justificativa firmada pelos autores, trazendo dados biográficos a respeito do homenageado, cumprindo o que dispõe o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.100, de 02 de abril de 1.992.

A matéria em síntese preenche os requisitos estipulados pela Lei Municipal nº 1.100/92, que instituiu normas para a identificação de próprios, vias e logradouros públicos do município de Pato Branco, encontrando-se ainda respaldada na norma contida no artigo 9º, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 02 de junho de 1.999.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

RECEBIDO	
Data 21/05/99	Hora 17h
Assinatura <i>Sueli</i>	
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO	

EXMO. SR.

NELSON BERTANI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 04
<i>RB</i>
VISTO

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis e solicitam o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Projeto de Lei :

PROJETO DE LEI Nº 041/99

Súmula: Denomina Centro Dia de "Genoefa Catusso Viganó".

Art. 1º - Fica denominado de "Genoefa Catusso Viganó", o Centro Dia, localizado no Bairro Planalto, no Município de Pato Branco, destinado ao atendimento à idosos.

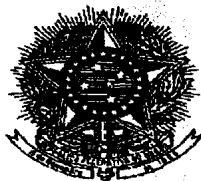
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 27 de maio de 1.999.

[Handwritten signatures of the council members]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado do Paraná

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS
DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO

Travessa Goiás, 80 - 2º andar - Sala 21 Ed. Arcade - Fone : (046)224-4270) - PATO BRANCO - Paraná

Faustino Elias dos Santos Filho

Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos

MARIA DE LOURDES BOTELHO ELIAS DOS SANTOS

AGNÊSE IARA SCHROLL DAMASCENO CARNEIRO

1ª Substituta

2ª Substituta

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, em data 7 de Maio de 1.999, no livro N° C-07 às folhas 94, sob o N° 3.813, foi feito o registro de Óbito de **GENOEFA CATUSSO VIGANÓ** falecida em 24 de Fevereiro de 1.973, às 19 horas, em/no DOMICÍLIO PATERNO NESTA CIDADE de sexo Feminino, profissão DOMÉSTICA natural de SAO SEBASTIAO DO CAI-RS, domiciliado e residente NESTA CIDADE, PATO BRANCO PR com 66 anos de idade, estado civil Casada, filha de **ANTONIO ISIDORO CATUSSO** e **JOSEFINA CATUSSO** tendo sido declarante ELIO DOMINGOS PICOLLO e óbito atestado pelo IAROSLAU KOSLINSKI que deu como causa da morte CARCINOMA HEPATICOCARCINOMA CIRROSE HEPATICA e o sepultamento foi feito no cemitério de PAROQUIAL DESTA CIDADE.

OBSERVAÇÕES: ERA CASADA COM O SR: JOÃO VIGANO COM O QUAL DEIXOU OS FILHOS: VALDOMIRO, VITORINA, SAULE, MODESTA, ULISSES, LEDUIR, LEONICE, AYDA, DEONIRA LUCIA, MARIA CARMEM, CARMEN MARIA, MARINHA, ANTONIO - DEIXA BENS Á INVENTARIAR

2ª Via. Custas em VRC 175. O referido é verdade e dou fé.

PATO BRANCO 7 de Maio de 1.999

Oficial

Maria de Lourdes B. Elias dos Santos
1ª Substituta do Registro CivilJuízo de Direito da
Comarca de Pato Branco-PR

Faustino Elias dos Santos Filho

Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos

1ª Substituta do Registro Civil

Agnese Iara Schroll Damasceno Carneiro

2ª Substituta do Registro Civil

FONE: (046) 224-4270

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 02
RG
VISTO

GENOEFA VIGANÓ

Nascida em Caxias do Sul no Rio Grande do Sul em 1907, casou-se com João Viganó em 1923, com o qual teve treze filhos, sendo cinco homens: Valdomiro, Saul, Ulisses, Leduir e Antoninho; e oito mulheres: Vitorina, Modesta, Leonice, Ayda, Deonira, Carmem, Maria e Marina. Desta família fazem parte ainda cinquenta e dois netos, setenta e cinco bisnetos e dois tataranetos.

Em 1946 saíram do Rio Grande do Sul com destino ao Paraná chegando a Pato Branco em setembro do mesmo ano. Sendo a viagem realizada num caminhão, no qual levaram oito dias para cumprir o roteiro de Caxias do Sul até Pato Branco.

Genoefa foi mãe dedicada, mulher de fibra, intrépida e corajosa pioneira, a qual dedicou-se de corpo e alma à criação de seus treze filhos, e além dos afazeres domésticos, ainda conseguia tempo para dedicar-se a sua profissão de costureira e lutar pelo crescimento e desenvolvimento de Pato Branco.

Ao falecer em 1973, deixou a lembrança de uma cidadã bondosa que dedicou-se a caridade e a amizade acima de tudo, com lições e exemplos maravilhosos a todas as pessoas que a conheceram e com ela conviveram.



A Secretaria da Cidadania e Ação Social da Prefeitura Municipal de Pato Branco convida Vossa Senhoria a participar da inauguração do Centro Dia Genoeffa Viganó, com a presença da Primeira Dama do Paraná e Secretária de Estado da Criança e Assuntos da Família, Fani Lerner.



Data: 27-05-99

Horário: 11:00 horas.

Local: Rua das Garças esquina com rua Tucano - Bairro Planalto

